



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

### LEI N° 2.597/2016

Altera a redação do art. 5° da Lei n° 2.560/2016, que dispõe sobre a concessão de bolsa para residentes e especializandos na rede de serviços do SUS e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** O art. 5° da Lei Municipal n° 2.560/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° O número total anual de bolsas será de 8 (oito)”.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de dezembro de 2016.

  
**ÂNGELO CHEQUER**  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/12/2016)